

PORTARIA Nº. 002/2018

Dispõe sobre NOVA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES que especifica.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - Conceder à funcionária MARISA VIVIANE MERLOTTO DÁCIA, lotada no Cargo de caráter efetivo de **Tesoureira**, portadora do RG. 29.807.197-6 SSP/SP e do CPF/MF 223.505.168-57, residente na Quadra 204, Lote 7, Residencial Imperium, Apto. 701, Águas Claras, Brasília/DF, o direito de mais 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, compreendido no período de **01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2020**.

2 – A concessão do direito acima mencionado está fundamentada no “Artigo 1º: O Artigo 199, da Lei Complementar Municipal nº 010, de 28 de fevereiro de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 199: O funcionário obterá nova licença para tratar de interesses particulares, após o término da primeira, mediante provocação por escrito, no mesmo lapso temporal a que se refere o artigo 195, da referida lei”.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Santa Salete/SP, 01 de Fevereiro de 2018.

ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO
PRESIDENTE

Ciente na data supra: Em _____/_____/2018

MARISA VIVIANE MERLOTTO DÁCIA
Servidora